



Estado de Santa Catarina

Câmara Municipal de Vereadores de Descanso

SALÃO NOBRE PREFEITO ÂNGELO BEDIN

REDAÇÃO FINAL PROJETO DE LEI Nº 02/2026

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ALUSIVAS AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, AUTORIZA DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES, REVOGA A LEI Nº 29/90 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar atividades alusivas ao Dia do Servidor Público Municipal, anualmente, no mês de outubro, em data a ser fixada por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. As atividades de que trata o caput deste artigo poderão incluir, entre outras:

- I - confraternizações e eventos comemorativos;
- II - homenagens aos servidores;
- III - atividades de integração e valorização profissional.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com alimentação destinada aos servidores públicos municipais, por ocasião das atividades comemorativas referidas no art. 1º desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal nº 29, de 16 de maio de 1990.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Descanso/SC, 13 de fevereiro de 2026.